



ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA

Rua Soldado Francisco de Almeida, 69 - CEP 07060-021 - Vila Yayá - Guarulhos - SP
FONE/FAX: 2459-2718 E-mail: ajie@uol.com.br CNPJ: 44.261.808/0001-06

UNIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Nº 4944 DE 06/05/75 - ESTADUAL Nº 4107 25/06/84 - FEDERAL DECRETO Nº 28/07/98/ DOU 29/07/98

Relatório de Execução do Objeto 2024

Entidade Parceira: Associação Jardim Irmã Eleonora	
Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche	
Instrumento: Termo de Colaboração	Número/Ano: 003224/2021-SESE-RPI
Período de Vigência: 2021 a 2026	
Período de Execução: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Valor Repassado no período: R\$ 1.987.284,00	

RELATÓRIO

Descrição do Objeto desta parceria:

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração Técnica e financeira visando os esforços conjuntos a serem realizados pelo município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade de Educação Básica – Educação Infantil – creche de acordo com o Plano de Trabalho.

Ações desenvolvidas no período para cumprimento do objeto:

Janeiro a dezembro

Através da BNCC elaboramos nosso planejamento juntamente com todo o corpo docente, dividindo este conteúdo entre Berçário II e Maternal. Conteúdos voltados para a atualidade, priorizando as estratégias sempre com as modernidades elencadas pela Secretaria de Educação, frisando objetivos para melhor atendimento aos educandos. Esses conteúdos são distribuídos bimestralmente, acrescentando a pertinência das datas comemorativas. Deixando claro que o brincar é o foco principal para esta faixa etária, abrangendo todo nosso planejamento.

Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas				
Nº	Descrição da Meta	Quantidade pretendida	Quantidade executada	Meios para aferição
01	Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar;	197 (integral)	A entidade utilizou a lista de espera disponibilizada pela escola da Rede mais próxima para preencher as vagas remanescentes.	Através do Diário de frequência, listas da unidade escolar e sistema GIER.
02	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	197 (integral)	Ao analisar as frequências e identificar possíveis faltas, a entidade entra em contato com os pais ou responsáveis via ligação telefônica a fim de verificar quais os motivos das faltas e assim tomar providências conforme cada caso.	Após a identificação das faltas e contato com os responsáveis, os motivos e justificativas da ausência dos educandos são anotados em diário de classe e prontuários.

03	Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento;	197 (integral)	O atendimento das 197 vagas é previsto no Plano de Trabalho e custeado em 100% (cem por cento) pela Secretaria de Educação.	O custo para atender essas vagas é previsto no Plano de Trabalho e custeado em 100% (cem por cento) pela Secretaria de Educação.
04	Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar;	No intuito de manter as condições em consonância com a Supervisão Escolar da Secretaria de Educação, a meta é atingir 100% (cem por cento).	Os espaços da unidade escolar são adequados, cumprindo em 100% das normas e legislação vigente.	Todos os espaços para atendimento foram aprovados pela Equipe de Supervisão Escolar/Secretaria de Educação, e continuamente vistoriados pela direção da unidade escolar.
05	Manter o quadro de recursos humanos previsto;	Total de funcionários: 31	A contratação da equipe de funcionários ocorreu em conformidade com a Portaria Vigente e a Convenção coletiva.	O quadro de Recursos Humanos o qual constam todas as adequações para homologação da Equipe de Supervisão Escolar, é encaminhado mensalmente para a Secretaria de Educação fazendo alterações caso haja necessidade.
06	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE;	Total de funcionários: 31	A entidade possibilita aos funcionários a participação em Palestras, Reuniões e Cursos, de acordo com agenda concedida pela Secretaria de Educação, com a finalidade de obter 100% da formação e capacitação dos referidos.	Uma vez que concede aos profissionais a participação em atividades de capacitação, os comprovantes fornecidos são anexados cópias nos prontuários.
07	Manter organizadas e atualizadas 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários;	Alunos: 197 (integral) Funcionários: 31	A instituição se obriga a arquivar adequadamente em consonância com a Legislação vigente todo e qualquer documento de alunos e funcionários da unidade escolar de modo que a organização abranja 100% (cem por cento)	Todos os documentos são arquivados em prontuários físico e digital.
08	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Alimentação saudável e de qualidade para 197 crianças (integral)	O Alimento fornecido pela Secretaria de Educação (DASE) é proporcionado à todas as crianças atendidas. A equipe de cozinheiras segue o cardápio ofertado pela nutricionista da Secretaria de Educação e as normas da Vigilância Sanitária.	A entidade conta com espaços apropriados para armazenar e manipular todos os alimentos. O local possui geladeiras e freezer para conservar adequadamente a alimentação recebida. Diariamente é certificado a temperatura de cada alimento através do termômetro.
09	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças;	No intuito de manter as condições em consonância com a Supervisão Escolar da Secretaria de Educação, a meta é atingir 100% (cem por cento).	A instituição tem o comprometimento em manter os espaços seguros, sempre organizados e limpos em prol do bem-estar das crianças, garantindo assim boas condições para os educandos.	A equipe de Supervisão escolar em suas vistorias aponta em relatórios caso o espaço necessite de alteração ou adaptação, com embase na legislação vigente no que se refere ao funcionamento da entidade.
10	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;	100% do atendimento	A entidade se obriga a aproximação e o envolvimento da relação dos responsáveis e alunos com a escola em suas atividades.	A entidade efetuará de forma periódica reunião com os pais conforme a necessidade.
11	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;	Obter em 100% a aprendizagem e vivência das crianças	A Equipe Pedagógica elabora o Planejamento Didático conforme a faixa etária desenvolvendo um trabalho educativo, recreativo, lúdico e com criticidade, visando um crescimento em todos os aspectos.	Por meio do Planejamento Didático é possível observar o desenvolvimento e o progresso de cada aluno.
12	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME;	Alunos: 197 (integral)	A Equipe Pedagógica se propõe garantir em 100% a qualidade das atividades propostas em consonância com as Diretrizes da SME.	O planejamento será elaborado pela Equipe Pedagógica em conformidade a faixa etária dos educandos, com o propósito do cumprimento das metas.

13	Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da UE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	Garantir em 100% a limpeza de todos os espaços da unidade escolar durante o ano letivo	A instituição se propõe a conservar em 100% a limpeza e higiene da unidade escolar sempre certificando que todos tenham consciência sobre a importância em manter os ambientes limpos para o acolhimento dos educandos.	A entidade conta com profissionais responsáveis pela limpeza a fim de garantir que todos os ambientes da unidade escolar estejam limpos e devidamente higienizados.
14	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	Assegurar que a aplicação dos recursos recebidos seja conforme a Planilha de aplicação.	Os recursos recebidos são utilizados em 100% pela entidade, comprovado em Planilhas e documentos.	A instituição apresenta a Prestação de Contas conforme solicitado pela Secretaria e calendário no Termo de Colaboração. As prestações de contas estão disponíveis no portal de Transparência desta unidade escolar.

Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS):

Emissão:

Data: 31/01/2025


 Vlademir Edson Mazutti
 Presidente

CPF: 522.901.588-87